



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.582 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.430, de 10 de outubro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.199.616,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.430, de 10 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.199.616,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e dezesseis reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1631 – R\$ 1.199.616,00 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1631	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 1.199.616,00
------------------	------------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 3.311, de 14/05/2024 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2410.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2411.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2421.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde

2421.51.2.1.005 – Reforma da Unidade de Saúde Roberto Campos

Art. 3º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal